

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A Comissão de Avaliação e Seleção atribuirá pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

| CRITÉRIOS GERAIS | | |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Critério | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
| 1) Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto. (A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos). | 20 | |
| 2) Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Santa Inês-MA. (A análise deverá considerar se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local). | 20 | |
| 3) Objeto do projeto e a valorização das ações afirmativas. (A análise deverá considerar se o protagonismo do projeto abrange temáticas relacionadas a pessoas negras, indígenas, com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social). | 20 | |
| 4) Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto. (A análise deverá considerar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos). | 10 | |
| 5) Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas. (A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto). | 10 | |
| 6) Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, os Objetivos e as Metas do projeto proposto. (A análise deverá considerar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los). | 10 | |
| 7) Ações em áreas periféricas, urbanas e rurais, em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. (A análise deverá considerar as ações previstas no município de Santa Inês/MA). | 10 | |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | 100 | |

Observações:

- a) A pontuação final de cada projeto será atribuída com base na média das avaliações realizadas por cada avaliador, conforme item 10 do Edital;
- b) Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a seguinte ordem definida: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 respectivamente;
- c) Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados os critérios de maior idade do candidato pessoa física ou do representante legal do candidato pessoa jurídica;
- d) Serão considerados classificados os projetos que receberem nota final igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos;
- e) Serão desclassificados os projetos que:
I - Em qualquer tempo, não atenderem qualquer um dos requisitos exigidos neste Edital;
II - Apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- f) A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



RICARDO PINTO

Secretário de Cultura do Município de Santa Inês/MA